

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 41/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;
- a Resolução CIB/RS nº 035/12, que instituiu a complementação, com recursos estaduais, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela Unificada de Procedimentos do SUS, financiada com recursos federais, para os hospitais que atendam os critérios da legislação da Rede de Atenção às Urgências e Rede Cegonha;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 41/13 e 42/13, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2013

RESOLVE APROVAR:

- Projeto de requalificação dos leitos de UTI pediátrica do Instituto de Cardiologia.
- Projeto de requalificação dos leitos de UTI adulto do Instituto de Cardiologia.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

***Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 14/01/2014**